

Ato Administrativo SAADE nº 02/2018, de 29 de março de 2018.

A Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE/UFSCar), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Resolução CoAd nº 087/16;

Considerando a Portaria GR nº 695/07, de 06 de junho de 2007, que dispõe sobre a implantação do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de Graduação da UFSCar;

Considerando o artigo 13º do Programa de Ações Afirmativas;

Considerando Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando a Recomendação nº 41, de 9 de agosto de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o edital ProGrad/UFSCar nº 002, de 19 de janeiro de 2017;

Considerando os documentos constantes dos autos dos Processos 23112.004843/2016-99 e 23112.000747/2018-33

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão de Verificação da Veracidade de Autodeclaração Étnico-Racial para fins de apuração prévia de irregularidades denunciadas, ocorridas em autodeclaração de raça/cor na matrícula de estudante de graduação na UFSCar, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores Sr. Djalma Ribeiro Junior, técnico-administrativo, lotado na Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) da UFSCar e ocupante da função de Secretário Geral; Sr. André Pereira da Silva, técnico-administrativo lotado no Centro de Ciências da Natureza da UFSCar; Profa. Dra. Priscila Martins Medeiros, lotada no Departamento de Ciências Sociais da UFSCar; Profa. Dra. Tatiane Cosentino Rodrigues, lotada no Departamento de Teoria e Práticas Pedagógicas da UFSCar; e Luciene Reis Silva, mestranda no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão.

Art. 3º Estabelecer como sede dos trabalhos a Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE), campus São Carlos.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 dias, a contar da data do início dos trabalhos desta comissão, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Djalma Ribeiro Junior
Secretário Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade
Universidade Federal de São Carlos